

Ata Parcial

Às 14:05 horas do dia 19 de outubro de 2011, reuniu-se o Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Uruguaiana e respectivos membros da Equipe de apoio, designados pela portaria 004/2011 para, em atendimento às disposições contidas na Lei 10.520/2002, referente ao processo 18534/11, realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico 355/2011.

Objeto: **relógio ponto**

Tratamento Diferenciado: **Licitação com desempate ME/EPP/Cooperativa**

Iniciando os trabalhos, o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lances.

Item 0001

Descrição: Relógio Ponto Relógio ponto com as seguintes características, mínimas e obrigatórias: - 2 portas USB's, sendo uma porta fiscal para captura dos dados armazenados na MRP exclusiva para o Auditor-Fiscal do Trabalho e outra para recolhimento dos registros de ponto; - impressora térmica com corte automático de papel; - impressão do ticket do funcionário, com durabilidade de 5 anos, em menos de 2 segundos; - compartimento da bobina de papel de fácil acesso e protegido por chave; - memória MRP com capacidade de armazenamento mínima de 2 milhões de registros; - o equipamento não deverá permitir qualquer alteração na MRP; - sem restrição na marcação do ponto dos usuários conforme Portaria 1.510/2009-MTE; - capacidade de gerenciamento para, no mínimo, 5.000 usuários; - disponibilização do cadastro dos dados do empregador; - teclado com, no mínimo, 12 teclas; - pictograma orientativo para indicação de marcação de ponto; - display de LCD com 2 linhas de 20 caracteres cada, backlight; - leitor biométrico ótico com 500 (quinhentos) dpi de resolução, e capacidade para até 10.000 digitais; - leitor de cartões de código de barras por proximidade; - permissão para fazer leitura de matrículas entre 4 e 20 dígitos; - relógio com precisão de 1 minuto ao ano; - disponibilização de programação do horário de verão; - permissão para que o firmware do equipamento seja atualizado remotamente via software; - calendário perpétuo; - comunicação com equipamento em TCP-IP 100 Mbit, mínimo; - sistema interno de monitoramento do circuito por watchdog; - o equipamento deverá estar e operar de acordo com a Portaria n.º 1510/2009, do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE; - os dados deverão ser gravados em memória não volátil, tanto para memória de trabalho, como para memória de registro permanente; - sistema de nobreak para funcionamento automático quando faltar energia; - sistema de proteção para evitar violação do equipamento; - indicador audiovisual com opção de voz; - fornecimento de uma bobina de papel, por mês, para cada relógio, pelo período de 12 meses; - garantia total, por no mínimo, 1 (um) ano; - assistência técnica no local de instalação.

Unidade: Unidade

Qtde: 1

Valor de Referência: R\$ 2.500,0000

Menor Lance: (Valor Negociado) R\$ 2.650,0000

Situação: Habilitado

Melhor Classificado: DIMAS DE MELO PIMENTA SISTEMAS DE PONTO E ACESSO LTDA

Marca: DIMEP

PROPOSTAS APRESENTADAS

(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

Fornecedor: DIMAS DE MELO PIMENTA SISTEMAS DE PONTO E ACESSO LTDA

Tipo da Empresa: LTDA

CNPJ: 61.099.008/0001-41

Valor Unitário: 8.000,0000

Valor Total: 8.000,0000

Marca: DIMEP

Fabricante: DIMEP

Detalhamento: Relógio ponto com as seguintes características: - 2 portas USB's, sendo uma porta fiscal para captura dos dados armazenados na MRP exclusiva para o Auditor-Fiscal do Trabalho e outra para recolhimento dos registros de ponto; - impressora térmica com corte automático de papel; - impressão do ticket do funcionário, com durabilidade de 5 anos, em menos de 2 segundos; - compartimento da bobina de papel de fácil acesso e protegido por chave; - memória MRP com capacidade de armazenamento mínima de 2 milhões de registros; - o equipamento não deverá permitir qualquer alteração na MRP; - sem restrição na marcação do ponto dos usuários conforme Portaria 1.510/2009-MTE; - capacidade de gerenciamento para, 5.000 usuários; - disponibilização do cadastro dos dados do empregador; - teclado com 12 teclas; - pictograma orientativo para indicação de marcação de ponto; - display de LCD com 2 linhas de 20 caracteres cada, backlight; - leitor biométrico ótico com 500 (quinhentos) dpi de resolução, e capacidade para até 10.000 digitais; - leitor de cartões de código de barras por proximidade; - permissão para fazer leitura de matrículas entre 4 e 20 dígitos; - relógio com precisão de 1 minuto ao ano; - disponibilização de programação do horário de verão; - permissão para que o firmware do equipamento seja atualizado remotamente via software; - calendário perpétuo; - comunicação com equipamento em TCP-IP 100 Mbit, mínimo; - sistema interno de monitoramento do circuito por watchdog; - Equipamento atende a todas as exigências da Portaria n.º 1510/2009, do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE; - os dados deverão ser gravados em memória não volátil, tanto para memória de trabalho, como para memória de registro permanente; - sistema de nobreak para funcionamento automático quando faltar energia; - sistema de proteção para evitar violação do equipamento; - indicador audiovisual com opção de voz; - fornecimento de uma bobina de papel, por mês, para cada relógio, pelo período de 12 meses; - garantia total 1 (um) ano; - assistência técnica no local de instalação.

Data/hora: 18/10/2011 15:09:59

LANCES APRESENTADOS

(Os lances com * na frente foram desclassificados pelo pregoeiro)

Fornecedor: DIMAS DE MELO PIMENTA SISTEMAS DE PONTO E ACESSO LTDA

CNPJ: 61.099.008/0001-41

Valor: R\$ 5.000,0000

Data/hora: 19/10/2011 14:17:26

Fornecedor: DIMAS DE MELO PIMENTA SISTEMAS DE PONTO E ACESSO LTDA

CNPJ: 61.099.008/0001-41

Valor: R\$ 4.990,0000

Data/hora: 19/10/2011 14:24:12

Fornecedor: DIMAS DE MELO PIMENTA SISTEMAS DE PONTO E ACESSO LTDA

CNPJ: 61.099.008/0001-41

Valor: R\$ 2.800,0000

Data/hora: 19/10/2011 14:54:04

Valor Negociado

Fornecedor: DIMAS DE MELO PIMENTA SISTEMAS DE PONTO E ACESSO LTDA

CNPJ: 61.099.008/0001-41

Valor: R\$ 2.650,0000

Data/hora: 19/10/2011 15:07:40

Valor Negociado

EVENTOS DO ITEM

Número: 0001

24/10/2011 15:59:57 - O pregoeiro habilitou o lance do item Relógio Ponto Relógio ponto com as seguintes características, mínimas e obrigatórias: - 2 portas USB's, sendo uma porta fiscal para captura dos dados armazenados na MRP exclusiva para o Auditor-Fiscal do Trabalho e outra para recolhimento dos registros de ponto; - impressora térmica com corte automático de papel; - impressão do ticket do funcionário, com durabilidade de 5 anos, em menos de 2 segundos; - compartimento da bobina de papel de fácil acesso e protegido por chave; - memória MRP com capacidade de armazenamento mínima de 2 milhões de registros; - o equipamento não deverá permitir qualquer alteração na MRP; - sem restrição na marcação do ponto dos usuários conforme Portaria 1.510/2009-MTE; - capacidade de gerenciamento para, no mínimo, 5.000 usuários; - disponibilização do cadastro dos dados do empregador; - teclado com, no mínimo, 12 teclas; - pictograma orientativo para indicação de marcação de ponto; - display de LCD com 2 linhas de 20 caracteres cada, backlight; - leitor biométrico ótico com 500 (quinhentos) dpi de resolução, e capacidade para até 10.000 digitais; - leitor de cartões de código de barras por proximidade; - permissão para fazer leitura de matrículas entre 4 e 20 dígitos; - relógio com precisão de 1 minuto ao ano; - disponibilização de programação do horário de verão; - permissão para que o firmware do equipamento seja atualizado remotamente via software; - calendário perpétuo; - comunicação com equipamento em TCP-IP 100 Mbit, mínimo; - sistema interno de monitoramento do circuito por watchdog; - o equipamento deverá estar e operar de acordo com a Portaria n.º 1510/2009, do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE; - os dados deverão ser gravados em memória não volátil, tanto para memória de trabalho, como para memória de registro permanente; - sistema de nobreak para funcionamento automático quando faltar energia; - sistema de proteção para evitar violação do equipamento; - indicador audiovisual com opção de voz; - fornecimento de uma bobina de papel, por mês, para cada relógio, pelo período de 12 meses; - garantia total, por no mínimo, 1 (um) ano; - assistência técnica no local de instalação. do pregão 355/2011

19/10/2011 15:07:57 - O pregoeiro aceitou a proposta de 2.650,0000 no item Relógio Ponto Relógio ponto com as seguintes características, mínimas e obrigatórias: - 2 portas USB's, sendo uma porta fiscal para captura dos dados armazenados na MRP exclusiva para o Auditor-Fiscal do Trabalho e outra para recolhimento dos registros de ponto; - impressora térmica com corte automático de papel; - impressão do ticket do funcionário, com durabilidade de 5 anos, em menos de 2 segundos; - compartimento da bobina de papel de fácil acesso e protegido por chave; - memória MRP com capacidade de armazenamento mínima de 2 milhões de registros; - o equipamento não deverá permitir qualquer alteração na MRP; - sem restrição na marcação do ponto dos usuários conforme Portaria 1.510/2009-MTE; - capacidade de gerenciamento para, no mínimo, 5.000 usuários; - disponibilização do cadastro dos dados do empregador; - teclado com, no mínimo, 12 teclas; - pictograma orientativo para indicação de marcação de ponto; - display de LCD com 2 linhas de 20 caracteres cada, backlight; - leitor biométrico ótico com 500 (quinhentos) dpi de resolução, e capacidade para até 10.000 digitais; - leitor de cartões de código de barras por proximidade; - permissão para fazer leitura de matrículas entre 4 e 20 dígitos; - relógio com precisão de 1 minuto ao ano; - disponibilização de programação do horário de verão; - permissão para que o firmware do equipamento seja atualizado remotamente via software; - calendário perpétuo; - comunicação com equipamento em TCP-IP 100 Mbit, mínimo; - sistema interno de monitoramento do circuito por watchdog; - o equipamento deverá estar e operar de acordo com a Portaria n.º 1510/2009, do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE; - os dados deverão ser gravados em memória não volátil, tanto para memória de trabalho, como para memória de registro permanente; - sistema de nobreak para funcionamento automático quando faltar energia; - sistema de proteção para evitar violação do equipamento; - indicador audiovisual com opção de voz; - fornecimento de uma bobina de papel, por mês, para cada relógio, pelo período de 12 meses; - garantia total, por no mínimo, 1 (um) ano; - assistência técnica no local de instalação. do pregão 355/2011

19/10/2011 15:07:49 - O pregoeiro encerrou negociação com o representante no item Relógio Ponto Relógio ponto com as seguintes características, mínimas e obrigatórias: - 2 portas USB's, sendo uma porta fiscal para captura dos dados armazenados na MRP exclusiva para o Auditor-Fiscal do Trabalho e outra para recolhimento dos registros de ponto; - impressora térmica com corte automático de papel; - impressão do ticket do funcionário, com durabilidade de 5 anos, em menos de 2 segundos; - compartimento da bobina de papel de fácil acesso e protegido por chave; - memória MRP com capacidade de armazenamento mínima de 2 milhões de registros; - o equipamento não deverá permitir qualquer alteração na MRP; - sem restrição na marcação do ponto dos usuários conforme Portaria 1.510/2009-MTE; - capacidade de gerenciamento para, no mínimo, 5.000 usuários; - disponibilização do cadastro dos dados do empregador; - teclado com, no mínimo, 12 teclas; - pictograma orientativo para indicação de marcação de ponto; - display de LCD com 2 linhas de 20 caracteres cada, backlight; - leitor biométrico ótico com 500 (quinhentos) dpi de resolução, e capacidade para até 10.000 digitais; - leitor de cartões de código de barras por proximidade; - permissão para fazer leitura de matrículas entre 4 e 20 dígitos; - relógio com precisão de 1 minuto ao ano; - disponibilização de programação do horário de verão; - permissão para que o firmware do equipamento seja atualizado remotamente via software; - calendário perpétuo; - comunicação com equipamento em TCP-IP 100 Mbit, mínimo; - sistema interno de monitoramento do circuito por watchdog; - o equipamento deverá estar e operar de acordo com a Portaria n.º 1510/2009, do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE; - os dados deverão ser gravados em memória não volátil, tanto para memória de trabalho, como para memória de registro permanente; - sistema de nobreak para funcionamento automático quando faltar energia; - sistema de proteção para evitar violação do equipamento; - indicador audiovisual com opção de voz; - fornecimento de uma bobina de papel, por mês, para cada relógio, pelo período de 12 meses; - garantia total, por no mínimo, 1 (um) ano; - assistência técnica no local de instalação. do pregão 355/2011

19/10/2011 14:42:24 - O pregoeiro iniciou negociação com o representante no item Relógio Ponto Relógio ponto com as seguintes características, mínimas e obrigatórias: - 2 portas USB's, sendo uma porta fiscal para captura dos dados armazenados na MRP exclusiva para o Auditor-Fiscal do Trabalho e outra para recolhimento dos registros de ponto; - impressora térmica com corte automático de papel; - impressão do ticket do funcionário, com durabilidade de 5 anos, em menos de 2 segundos; - compartimento da bobina de papel de fácil acesso e protegido por chave; - memória MRP com capacidade de armazenamento mínima de 2 milhões de registros; - o equipamento não deverá permitir qualquer alteração na MRP; - sem restrição na marcação do ponto dos usuários conforme Portaria 1.510/2009-MTE; - capacidade de gerenciamento para, no mínimo, 5.000 usuários; - disponibilização do cadastro dos dados do empregador; - teclado com, no mínimo, 12 teclas; - pictograma orientativo para indicação de marcação de ponto; - display de LCD com 2 linhas de 20 caracteres cada, backlight; - leitor biométrico ótico com 500 (quinhentos) dpi de resolução, e capacidade para até 10.000 digitais; - leitor de cartões de código de barras por proximidade; - permissão para fazer leitura de matrículas entre 4 e 20 dígitos; - relógio com precisão de 1 minuto ao ano; - disponibilização de programação do horário de verão; - permissão para que o firmware do equipamento seja atualizado remotamente via software; - calendário perpétuo; - comunicação com equipamento em TCP-IP 100 Mbit, mínimo; - sistema interno de monitoramento do circuito por watchdog; - o equipamento deverá estar e operar de acordo com a Portaria n.º 1510/2009, do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE; - os dados deverão ser gravados em memória não volátil, tanto para memória de trabalho, como para memória de registro permanente; - sistema de nobreak para funcionamento automático quando faltar energia; - sistema de proteção para evitar violação do equipamento; - indicador audiovisual com opção de voz; - fornecimento de uma bobina de papel, por mês, para cada relógio, pelo período de 12 meses; - garantia total, por no mínimo, 1 (um) ano; - assistência técnica no local de instalação. do pregão 355/2011

19/10/2011 14:11:01 - O pregoeiro mudou o status do item Relógio Ponto Relógio ponto com as seguintes características, mínimas e obrigatórias: - 2 portas USB's, sendo uma porta fiscal para captura dos dados armazenados na MRP exclusiva para o Auditor-Fiscal do Trabalho e outra para recolhimento dos registros de ponto; - impressora térmica com corte automático de papel; - impressão do ticket do funcionário, com durabilidade de 5 anos, em menos de 2 segundos; - compartimento da bobina de papel de fácil acesso e protegido por chave; - memória MRP com capacidade de armazenamento mínima de 2 milhões de registros; - o equipamento não deverá permitir qualquer alteração na MRP; - sem restrição na marcação do ponto dos usuários conforme Portaria 1.510/2009-MTE; - capacidade de gerenciamento para, no mínimo, 5.000 usuários; - disponibilização do cadastro dos dados do empregador; - teclado com, no mínimo, 12 teclas; - pictograma orientativo para indicação de marcação de ponto; - display de LCD com 2 linhas de 20 caracteres cada, backlight; - leitor biométrico ótico com 500 (quinhentos) dpi de resolução, e capacidade para até 10.000 digitais; - leitor de cartões de código de barras por proximidade; - permissão para fazer leitura de matrículas entre 4 e 20 dígitos; - relógio com precisão de 1 minuto ao ano; - disponibilização de programação do horário de verão; - permissão para que o firmware do equipamento seja atualizado remotamente via software; - calendário perpétuo; - comunicação com equipamento em TCP-IP 100 Mbit, mínimo; - sistema interno de monitoramento do circuito por watchdog; - o equipamento deverá estar e operar de acordo com a Portaria n.º 1510/2009, do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE; - os dados deverão ser gravados em memória não volátil, tanto para memória de trabalho, como para memória de registro permanente; - sistema de nobreak para funcionamento automático quando faltar energia; - sistema de proteção para evitar violação do equipamento; - indicador audiovisual com opção de voz; - fornecimento de uma bobina de papel, por mês, para cada relógio, pelo período de 12 meses; - garantia total, por no mínimo, 1 (um) ano; - assistência técnica no local de instalação. do pregão 355/2011 para tempo aleatório. Tempo de lminência acionado.

19/10/2011 14:10:46 - O item Relógio Ponto Relógio ponto com as seguintes características, mínimas e obrigatórias: - 2 portas USB's, sendo uma porta fiscal para captura dos dados armazenados na MRP exclusiva para o Auditor-Fiscal do Trabalho e outra para recolhimento dos registros de ponto; - impressora térmica com corte automático de papel; - impressão do ticket do funcionário, com durabilidade de 5 anos, em menos de 2 segundos; - compartimento da bobina de papel de fácil acesso e protegido por chave; - memória MRP com capacidade de armazenamento mínima de 2 milhões de registros; - o equipamento não deverá permitir qualquer alteração na MRP; - sem restrição na marcação do ponto dos usuários conforme Portaria 1.510/2009-MTE; - capacidade de gerenciamento para, no mínimo, 5.000 usuários; - disponibilização do cadastro dos dados do empregador; - teclado com, no mínimo, 12 teclas; - pictograma orientativo para indicação de marcação de ponto; - display de LCD com 2 linhas de 20 caracteres cada, backlight; - leitor biométrico ótico com 500 (quinhentos) dpi de resolução, e capacidade para até 10.000 digitais; - leitor de cartões de código de barras por proximidade; - permissão para fazer leitura de matrículas entre 4 e 20 dígitos; - relógio com precisão de 1 minuto ao ano; - disponibilização de programação do horário de verão; - permissão para que o firmware do equipamento seja atualizado remotamente via software; - calendário perpétuo; - comunicação com equipamento em TCP-IP 100 Mbit, mínimo; - sistema interno de monitoramento do circuito por watchdog; - o equipamento deverá estar e operar de acordo com a Portaria n.º 1510/2009, do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE; - os dados deverão ser gravados em memória não volátil, tanto para memória de trabalho, como para memória de registro permanente; - sistema de nobreak para funcionamento automático quando faltar energia; - sistema de proteção para evitar violação do equipamento; - indicador audiovisual com opção de voz; - fornecimento de uma bobina de papel, por mês, para cada relógio, pelo período de 12 meses; - garantia total, por no mínimo, 1 (um) ano; - assistência técnica no local de instalação. foi aberto para lances

04/10/2011 15:13:21 - O pregoeiro Everton da Silva Paes adicionou o item Relógio Ponto Relógio ponto com as seguintes características, mínimas e obrigatórias: - 2 portas USB's, sendo uma porta fiscal para captura dos dados armazenados na MRP exclusiva para o Auditor-Fiscal do Trabalho e outra para recolhimento dos registros de ponto; - impressora térmica com corte automático de papel; - impressão do ticket do funcionário, com durabilidade de 5 anos, em menos de 2 segundos; - compartimento da bobina de papel de fácil acesso e protegido por chave; - memória MRP com capacidade de armazenamento mínima de 2 milhões de registros; - o equipamento não deverá permitir qualquer alteração na MRP; - sem restrição na marcação do ponto dos usuários conforme Portaria 1.510/2009-MTE; - capacidade de gerenciamento para, no mínimo, 5.000 usuários; - disponibilização do cadastro dos dados do empregador; - teclado com, no mínimo, 12 teclas; - pictograma orientativo para indicação de marcação de ponto; - display de LCD com 2 linhas de 20 caracteres cada, backlight; - leitor biométrico ótico com 500 (quinhentos) dpi de resolução, e capacidade para até 10.000 digitais; - leitor de cartões de código de barras por proximidade; - permissão para fazer leitura de matrículas entre 4 e 20 dígitos; - relógio com precisão de 1 minuto ao ano; - disponibilização de programação do horário de verão; - permissão para que o firmware do equipamento seja atualizado remotamente via software; - calendário perpétuo; - comunicação com equipamento em TCP-IP 100 Mbit, mínimo; - sistema interno de monitoramento do circuito por watchdog; - o equipamento deverá estar e operar de acordo com a Portaria n.º 1510/2009, do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE; - os dados deverão ser gravados em memória não volátil, tanto para memória de trabalho, como para memória de registro permanente; - sistema de nobreak para funcionamento automático quando faltar energia; - sistema de proteção para evitar violação do equipamento; - indicador audiovisual com opção de voz; - fornecimento de uma bobina de papel, por mês, para cada relógio, pelo período de 12 meses; - garantia total, por no mínimo, 1 (um) ano; - assistência técnica no local de instalação. no pregão 355/2011

EVENTOS DO PREGÃO

19/10/2011 15:09:04 - O pregoeiro habilitou os vencedores do pregão 355/2011

19/10/2011 15:08:54 - O pregoeiro alterou o pregão 355/2011 para a declaração de vencedores

04/10/2011 15:12:19 - Data e hora de abertura das propostas: 19/10/2011 às 14:05 h

04/10/2011 15:12:19 - Data e hora limite para envio das propostas: 19/10/2011 às 14:00 h

04/10/2011 15:12:19 - Data e hora limite para envio da impugnação: 17/10/2011 às 14:00 h

04/10/2011 15:12:19 - Data e hora para início das propostas: 06/10/2011 às 14:00 h

04/10/2011 15:12:19 - O pregoeiro Everton da Silva Paes criou o pregão 355/2011 em 04/10/2011 às 15:12 h

TROCA DE MENSAGENS

19/10/2011 14:08:01 - Pregoeiro: Sr(s) licitante(s) seja(m) bem-vindo(s). Estamos analisando as propostas, os itens para disputa de lances serão abertos a partir do horário previsto no item 3.4. Edital.

19/10/2011 14:10:46 - Sistema: Item 0001 foi aberto para lances.

19/10/2011 14:11:00 - Sistema: Foi acionado o Tempo de Iminência para o item 0001. Em 5 minutos iniciará o Tempo Aleatório

19/10/2011 14:11:36 - Pregoeiro: Ref do objeto R\$ 2500,

19/10/2011 14:42:23 - Sistema: Negociação aberta para a empresa DIMAS DE MELO PIMENTA SISTEMAS DE PONTO E ACESSO LTDA no item 1.

19/10/2011 14:42:48 - Pregoeiro: A nossa referência é de R\$ 2.500,00

19/10/2011 14:44:10 - Pregoeiro: DIMAS DE MELO favor manifestar-se

19/10/2011 14:44:14 - *Fornecedor_2: Um momento por favor*

19/10/2011 14:44:29 - Pregoeiro: OK aguardo

19/10/2011 14:49:40 - *Fornecedor_2: Sr. Pregoeiro, podemos fechar em R\$ 2.800,00, face as exigencias do edital?*

19/10/2011 14:52:23 - Pregoeiro: Um momento por favor

19/10/2011 14:53:09 - Pregoeiro: favor lançar o valor negociado enquanto converso com a secretaria requisitante

19/10/2011 14:54:04 - Sistema: O fornecedor DIMAS DE MELO PIMENTA SISTEMAS DE PONTO E ACESSO LTDA enviou um valor negociado no valor de R\$2.800,0000 para o item 1.

19/10/2011 15:01:50 - Pregoeiro: Foi autorizado o valor de R\$ 2.650,00

19/10/2011 15:04:20 - *Fornecedor_2: Um momento, por favor.*

19/10/2011 15:07:38 - *Fornecedor_2: Ok. fechamos em R\$ 2.650,00*

19/10/2011 15:07:40 - Sistema: O fornecedor DIMAS DE MELO PIMENTA SISTEMAS DE PONTO E ACESSO LTDA enviou um valor negociado no valor de R\$2.650,0000 para o item 1.

19/10/2011 15:07:48 - Sistema: Negociação finalizada para a empresa DIMAS DE MELO PIMENTA SISTEMAS DE PONTO E ACESSO LTDA no item 1.

19/10/2011 15:07:56 - Sistema: Item 0001 teve a proposta de 2.650,0000 aceita

19/10/2011 15:08:16 - Pregoeiro: OBRIGADO A TODOS! O MELHOR CLASSIFICADO, PARA CADA ITEM, TÊM O PRAZO DE 3 DIAS PARA ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA. SE A DOCUMENTAÇÃO EVENTUALMENTE NÃO TENHA SIDO ENTREGUE ATÉ PRAZO DO EDITAL A EMPRESA SERÁ INABILITADA.

19/10/2011 15:08:53 - Sistema: O item 0001 obteve a empresa DIMAS DE MELO PIMENTA SISTEMAS DE PONTO E ACESSO LTDA (61.099.008/0001-41) com a melhor oferta no lance de valor unitário de R\$2.650,0000, marca DIMEP, fabricante DIMEP

24/10/2011 15:59:57 - Sistema: O item 0001 foi habilitado.

24/10/2011 16:00:23 - Sistema: Prazo de Intenção de Recurso cadastrado. Encerramento em 24/10/2011 às 16:31

IMPUGNAÇÕES DO EDITAL

Não houveram impugnações contra o edital deste pregão.

INTENÇÕES DE RECURSO

Não houveram intenções de recurso para nenhum item do pregão.

ALTERAÇÃO DE USUÁRIOS

Não houveram alterações de usuários no pregão.

Encerrada a Sessão Pública, os licitantes com o melhor lance foram declarados vencedores e foi divulgado o resultado. O pregoeiro procedeu à verificação da documentação de habilitação dos vencedores e concedeu o prazo recursal conforme determinação legal. O Pregoeiro registra que foram

comprovadas a validade e autenticidade das certidões emitidas via INTERNET, conforme comprovantes anexos.

Nada mais havendo a tratar a sessão foi encerrada 24 de outubro de 2011 às 16:31h cuja ata segue lavrada e assinada pelo senhor pregoeiro e membros da equipe de apoio.

Everton da Silva Paes
Pregoeiro Oficial

Pedro Alfeu Arregino Dávila
Equipe de apoio